EDITAL DE INSCRIÇÃO
Nº 004/2026

PROJETO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VINHOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS GAT- ENOTURISMO 4ª FASE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº. Bairro Anhangabaú, Jundiai/SP, 13.208-055, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e por meio do **GRUPO DE APOIO TÉCNICO - GAT ENOTURISMO**, instituído pela Resolução nº 001/2025, da Presidência do Conselho de Prefeitos, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, a presente divulgação oficial de resultado das inscrições da primeira fase e abertura do período de inscrição para as vagas remanescentes, referente ao Edital de Inscrição nº 004/2026.

1. DO OBJETO DO PROJETO.

1.1. A referida seleção destina-se ao preenchimento de até 40 (quarenta) vagas para o curso presencial e gratuito de Tópicos Avançados sobre Análise Sensorial e Serviços do Vinho, financiado com recursos orçamentários do Consórcio Intermunicipal sob a rubrica 04.695.0001.2001.0000. As atividades formativas, que contemplam carga horária global distribuída em 9 (nove) encontros presenciais, ocorrerão no período compreendido entre 15 de outubro de 2026 e 03 de dezembro de 2026.

1.2. O certame orienta-se pela estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÕES.

2.1. A Primeira Fase de Inscrições, realizada eletronicamente no período de 22 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026, foi reservada prioritariamente aos 38 (trinta e oito) concluintes homologados da 2ª Fase do Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas.

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS, MIRIAM OLIVEIRA, RAFAELA CAMURCI LOURENÇON e MARCELA ROBERTA MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C e informe o código 2432-A314-86F0-DC7C

2.2. Nos termos do item 5.4 do Edital de Inscrição nº 004/2026, constitui requisito cogente de habilitação imediata nesta etapa inicial que o participante indicado não possua certificado profissional de sommelier. Em contrapartida, o item 5.5 expressamente estabelece que o candidato que declarar possuir formação profissional como sommelier será desclassificado da primeira chamada, passando a concorrer exclusivamente na etapa seguinte de vagas residuais.

2.3. A análise e conferência de enquadramento técnico, processada pelo GAT-Enoturismo, culminou na apuração detalhada descrita nas seções seguintes.

3. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS.

3.1. Foram deferidas e habilitadas com reserva direta de vaga 19 (dezenove) candidaturas, em estrito atendimento aos requisitos editalícios:

Ordem	Data e Horário da Inscrição	Nome do Candidato Habilitado	Empreendimento / Vínculo Institucional	Município
01	23/09/2026 09:31:29	Edenilson Tomazetto	Edenilson Tomazetto	Indaiatuba/SP
02	23/09/2026 09:34:59	Luiz Antonio dos Santos Junior	Vinícola Micheletto	Louveira/SP
03	23/09/2026 09:36:46	Benício Rodrigues Viana Primo	Vinícola Saccomani	Jundiaí/SP
04	23/09/2026 10:20:26	Marcela Roberta Moro	GAT-Enoturismo	Jundiaí/SP
05	23/09/2026 10:27:48	Débora Frare	Grupo de Trabalho	Morungaba/SP
06	23/09/2026 11:18:05	Daiane Vanessa da Cruz Pereira	Adega Oliveira	Jundiaí/SP
07	23/09/2026 12:22:11	Rafael Mingoti	Vinícola Mingoti	Jundiaí/SP
08	23/09/2026 15:27:53	Gabriel Fontebasso	Adega Fontebasso	Jundiaí/SP
09	23/09/2026 21:56:18	Ariana Sgarioni	Adega Beraldo di Cale	Jundiaí/SP
10	24/09/2026 09:38:02	Juliana Facchini Simões	Vitivinícola Ari Facchini	Indaiatuba/SP
11	24/09/2026 14:53:33	Mirian dos Santos Oliveira	GAT-Enoturismo	Jundiaí/SP
12	25/09/2026 07:07:51	Orlando Célio Campovilla	Vinícola Campovilla	Vinhedo/SP
13	25/09/2026 10:28:36	Ivan Lucio de Oliveira	Vinícola Oliveira	Jundiaí/SP
14	25/09/2026 11:17:14	Gustavo Leme da Silva	Vinícola Castanho	Jundiaí/SP
15	25/09/2026 14:10:50	Welder Davis Tafarelo	Poli Alim. Artesanais	Jarinu/SP

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS, MIRIAM OLIVEIRA, RAFAELA CAMURCI LOURENÇON e MARCELA ROBERTA MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C e informe o código 2432-A314-86F0-DC7C

16	27/09/2026 10:24:16	Antônio Angelo Baccetti	Vin. Família Baccetti	Vinhedo/SP
17	28/09/2026 09:24:59	Neusa Regina Foga P. de Barros	GAT-Enoturismo	Itupeva/SP
18	28/09/2026 11:28:49	Gesiane Cristina Zanella	GAT-Enoturismo	Indaiatuba/SP
19	29/09/2026 15:12:46	Ana Paula Oliveira Jerônimo	Adega Família Ferragut	Vinhedo/SP

3.2. Os candidatos acima listados preencheram integralmente os termos convocatórios, confirmando tempestivamente sua inscrição, motivo pelo qual têm suas matrículas preliminarmente asseguradas para a formação presencial.

4. DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

4.1. Em cumprimento ao dever de motivação expressa dos atos administrativos, comunica-se a inabilitação formal da inscrição submetida sob a ordem 01 de inconformidade:

Ordem	Data e Horário da Inscrição	Nome do Candidato	Empreendimento / Origem	Motivação Fática e Enquadramento Editalício
01	24/09/2026 19:19:14	Anderson Thomé	Vinícola Famiglia Thomé (Vinhedo/SP)	Inabilitação na 1ª Fase com fundamento nos itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 004/2026, em razão de declaração expressa do próprio proponente atestando a titularidade de certificado profissional de sommelier.

4.2. A motivação funda-se na circunstância objetiva de que o participante declarou no formulário oficial possuir certificado profissional de sommelier. Por consequência, operou-se a subsunção imediata à regra do item 5.5 do instrumento regulador. A regra veda a contemplação direta na etapa originária com o objetivo de assegurar prioridade aos profissionais da cadeia que ainda não contam com titulação técnica equivalente, transferindo o candidato compulsoriamente para a concorrência de vagas remanescentes.

5. DO QUANTITATIVO DE VAGAS RESIDUAIS REMANESCENTES.

5.1. Considerando a disponibilização global de 40 (quarenta) vagas e a homologação originária de 19 (dezenove) inscrições regulares, restam formalmente apuradas 21 (vinte e uma) vagas remanescentes a serem ofertadas na etapa seguinte do certame.

5.2. As vagas residuais serão preenchidas mediante abertura da Segunda Fase de Inscrições, aberta aos produtores rurais e representantes formais de vinícolas do território regional, bem como aos inscritos remanejados da fase antecedente.

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS, MIRIAM OLIVEIRA, RAFAELA CAMURCI LOURENÇON e MARCELA ROBERTA MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C e informe o código 2432-A314-86F0-DC7C

6. DA ABERTURA DA SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES E DIRETRIZES.

6.1. Ficam formalmente convocados os interessados para participação na Segunda Fase de Inscrições, que observará os termos regimentais descritos a seguir:

a) Período e meio de inscrição: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por formulário eletrônico oficial (**https://forms.gle/PkFEUu76sWciVuG49**) entre às 00h00 do dia 01 de outubro de 2026 e às 23h59 do dia 05 de outubro de 2026;

b) Público elegível: produtores rurais e representantes de vinícolas localizadas nos municípios de Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo, além de participantes da primeira fase desclassificados por deterem certificado de sommelier;

c) Declaração obrigatória de qualificação: todos os proponentes deverão assinalar formalmente se possuem ou não certificado de sommelier;

d) Desnecessidade de registro inicial no órgão federal: não será exigido registro dos produtos ou da vinícola perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para habilitação técnica nesta etapa formativa;

e) Primeira ordem de prioridade classificatória: preenchimento preferencial destinado aos produtores do Circuito das Frutas e representantes de vinícolas locais que não possuam certificação técnica ou profissional de sommelier;

f) Segunda ordem de prioridade classificatória: subsistindo vagas após o atendimento integral da demanda de candidatos não certificados, o saldo remanescente será alocado aos candidatos detentores de certificado de sommelier;

g) Critério de desempate vinculante: em caso de empate entre concorrentes alocados na mesma faixa de prioridade, a preferência classificatória definirá pela estrita ordem cronológica de submissão da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS SUBSEQUENTES E RECURSOS.

7.1. O processamento das fases ulteriores do processo de seleção respeitará rigorosamente o calendário operacional oficial consolidado no instrumento convocatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS, MIRIAM OLIVEIRA, RAFAELA CAMURCI LOURENÇON e MARCELA ROBERTA MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C e informe o código 2432-A314-86F0-DC7C

8.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser formalizados e fundamentados de maneira clara dentro do prazo improrrogável assinalado, direcionados exclusivamente ao endereço eletrônico oficial enoturismo@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br.

GAT-Enoturismo, 30 de setembro de 2026.

Assinado Digitalmente
Rafaela Camurci Lourençon
Representante no GT do Município de Louveira

Assinado Digitalmente
Marcela Roberta Moro
Representante no GT do Município de Jundiaí

Assinado Digitalmente
Mirian dos Santos Oliveira
Representante no GT do Município de Jundiaí

Assinado Digitalmente
Neusa Regina Foga Paes de Barros
Representante no GT do Município de Itupeva

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS, MIRIAM OLIVEIRA, RAFAELA CAMURCI LOURENÇON e MARCELA ROBERTA MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C e informe o código 2432-A314-86F0-DC7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2432-A314-86F0-DC7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS (CPF 270.XXX.XXX-94) em 30/09/2026 10:48:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIRIAM OLIVEIRA (CPF 266.XXX.XXX-17) em 30/09/2026 11:27:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAELA CAMURCI LOURENÇON (CPF 289.XXX.XXX-09) em 30/09/2026 16:08:07 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELA ROBERTA MORO (CPF 268.XXX.XXX-60) em 30/09/2026 16:20:47 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/2432-A314-86F0-DC7C